



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

SECRETARIA EXECUTIVA CONDEL/SUDECO

ATA DE REUNIÃO / CONDEL

Ata da 17ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro Oeste (Condel/Sudeco), realizada em 12 de dezembro de 2022, por meio de Videoconferência, utilizando a plataforma Microsoft Teams

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2022, com início às dez horas, por videoconferência, sob a presidência do Sr. **Helder Melillo Lopes Cunha Silva**, Presidente Substituto da Sessão e Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento Regional, foi realizada a 17ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Condel/Sudeco, secretariada pelo Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, pelas servidoras **Franciane Soares do Nascimento** e **Suellen e Silva Vidal de Oliveira** e pela colaboradora **Helenice Fernandes de Almeida**. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. **Reinaldo Azambuja**, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul; Sr. **Marcus Vinícius Britto de Albuquerque Dias**, Vice-governador do Distrito Federal; Sr. **Paulo César Rezende de Carvalho Alvim**, Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações; Sr. **Charles Roberto Martins da Silva**, Secretário-Executivo, representante do Ministério do Turismo; Sr. **Paulo Augusto Ferreira Bouças**, Diretor de Governo, representante do Banco do Brasil; Sr. **Cleyton Amaral David Bento**, Vice- Prefeito de Goianira/GO, representante da Associação Goiana de Municípios (AGM); Sr. **Armando Leite Rollemberg Neto**, Vice-Presidente Administrativo; Sr. **Edson Alves Novaes**, Diretor Executivo do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária em Goiás - IFAG, representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Goiás (FAEG) Participaram da reunião, também, a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora do FCO, Sr. **Naur Teodoro Pontes**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos; Sr. **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Junior**, Diretor de Administração; Sr. **José Joaquim Carneiro Filho**, Diretor de Planejamento e Avaliação; representantes da Sudeco. O Sr. **Nelson Fraga** cumprimentou os participantes e propôs, ao presidente da sessão e conselheiros, a inversão da ordem da reunião, que iniciou-se com os assuntos de Ordem Geral e, em seguida, tratou-se da Ordem do Dia. O Sr. **Helder Melillo** agradeceu e concordou com a inversão da pauta, cumprimentou os representantes, desejou boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 17ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco, em seguida devolveu a palavra ao Secretário da Sessão. O Sr. **Nelson Fraga**, previamente ao início da apresentação do Banco do Brasil acerca do estudo sobre a efetividade da aplicação do Bônus de Adimplência (BA), a qual daria início aos assuntos de ordem geral, oportunizou o uso da palavra aos Conselheiros. O Sr. **Pacco Britto** informou que provavelmente seria sua última participação no colegiado e se colocou à disposição dos conselheiros. O Sr. **Reinaldo Azambuja** cumprimentou os presentes e destacou a importância do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), o qual tem assumido um papel de fomento e desenvolvimento da região centro-oeste, tais como investimentos e ampliação das atividades produtivas. O Sr. **César Moura** enalteceu o trabalho realizado pela Sudeco e pelo Ministério do Desenvolvimento Regional nos últimos anos, dado que o Conselho nunca se eximiu

de discutir os assuntos expostos. Parabenizou o Superintendente pela gestão junto à Autarquia, o qual sempre buscou dar soluções às propostas, especialmente no Senado Federal. Dando início à apresentação sobre o Bônus de Adimplência, o Sr. **Paulo Bouças** agradeceu a oportunidade de trazer ao conhecimento o resultado do trabalho realizado, o qual é fruto de atendimento das recomendações do Condel/Sudeco ao Banco do Brasil, visando tratar sobre a sustentabilidade financeira do FCO e do impacto do Bônus de Adimplência sobre as operações de crédito. Por se tratar de assunto sensível e de elevada importância para o FCO, a Instituição Financeira optou por buscar uma opinião especializada no assunto, por meio de orientação realizada por intermédio da LCA Consultoria. Em seguida, a LCA Consultoria, representada pelo Sr. **Fernando Camargo**, fez um breve resumo do estudo sobre Fundo Constitucional de Financiamento – FCO, Sustentabilidade e Bônus de Adimplência (BA). Explanou que com esse estudo, pode-se concluir, em relação à sustentabilidade, que o FCO se configura como sustentável, na medida em que seu Patrimônio Líquido tem apresentado crescimento acima da inflação desde 2005. Considerando suas especificidades, notadamente seu papel como instrumento de políticas públicas e o fato de seus aportes serem constituídos por recursos não onerosos, esse resultado já atende à ideia de sustentabilidade indicada pela CGU, relativa à capacidade do Fundo de suprir de forma crescente a sua demanda. Com relação ao tema bônus de adimplência, o questionamento da CGU está centrado em sua eficácia como instrumento para mitigação da inadimplência. Os resultados demonstraram que o bônus de adimplência reduz a taxa de inadimplência para o segmento de comércio, serviços e indústria (coeficientes estatisticamente significativos), embora não tenham mostrado a mesma significância para o segmento rural. O Sr. **Paulo Bouças** informou que o trabalho estará disponível a todos e que fará parte do Relatório Anual do Banco Brasil, o qual será entregue ao Condel/Sudeco, se colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos. Em seguida o Sr. **Nelson Vieira** deu continuidade aos assuntos de Ordem Geral: **II -**

Ofício da Diretoria de Governo - O Banco do Brasil S.A. informa acerca das operações contratadas com recursos do FCO, no 1º semestre de 2022, com valor igual ou superior a R\$ 10 milhões de reais: **a)** Diretoria de Governo – Of. nº 2022/002948 (SEI 0320028). O Secretário-Executivo destacou os três Estados com operações contratadas acima de 10 milhões, a saber: Mato Grosso do Sul - R\$ 213.876.870,49 (duzentos e treze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos); Mato Grosso - R\$ 145.921.271,80 (cento e quarenta e cinco milhões, novecentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos); e Goiás - R\$ 105.434.132,63 (cento e cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), somente o DF não teve operações contratadas nesse valor. Sr. **Helder Melillo** agradeceu ao Banco do Brasil pela apresentação e dando início a ordem do dia colocou em discussão a dispensa da leitura da Ata da 16ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco, realizada no dia 15 de junho de 2022; da Ata da 1ª Reunião Preparatória da 17ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco, realizada no dia 1º de setembro de 2022; e da 2ª Reunião Preparatória da 17ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco, realizada no dia 29 de novembro de 2022, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Nelson Vieira** fez a leitura do item, **PROPOSIÇÃO N.º 01/2022** - Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel): Ratificação das Aprovações Ad Referendum: Apresento, à consideração dos representantes do Conselho, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 9º do Regimento Interno do Condel/Sudeco, as medidas *ad referendum*, adotadas nos termos do inciso XVII do mesmo artigo pelo Presidente do Colegiado, as Resoluções Condel/Sudeco n.ºs 126 e 127, publicadas no Diário Oficial da União (DOU) do dia 08 de abril de 2022; e as Resoluções Condel/Sudeco n.ºs 129 e 130, publicada no DOU do dia 19 de agosto de 2022. O Sr. **Nelson Vieira** fez um breve detalhamento dos assuntos de cada resolução, informando que todas já foram discutidas em reuniões preparatórias anteriores. O Sr. **Helder Silva**, liberou a palavra e não havendo quem quisesse dela fazer uso, a proposição foi votada e aprovada. O

Secretário da Sessão leu a **PROPOSIÇÃO N.º 02/2022** - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2021: Apresento, à consideração dos representantes do Conselho, o Relatório Circunstanciado formulado pelo Banco do Brasil S.A., referente às atividades desenvolvidas e aos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO, no exercício de 2021, acompanhado da Minuta de Parecer Conjunto Condel/Sudeco/SPFI-MDR n.º 01/2022, de 29.09.2022, contendo a avaliação das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo. O Sr. **Helder Melillo** colocou a proposição em votação, sendo aprovada. O Secretário da Sessão procedeu à leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 03/2022** - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) - Programação do FCO para o Exercício de 2023: Apresento, à consideração dos representantes do Conselho, nos termos do Parecer Conjunto CONDEL/SUDECO/SPFI-MDR n. 02/2022, e da Minuta de Resolução Condel n.º. 132, proposta dos administradores do FCO no sentido de aprovar a Proposta de Programação FCO 2023, formulada pelo Banco do Brasil em consonância com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional previstas na Portaria MDR n.º. 1.369, de 02.07.2021, com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel por meio da Resolução Condel n.º 129, de 19.07.2012; com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), e com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO 2020-2023). O Sr. **Nelson Vieira** destacou que a programação apresentada, contou com a contribuição dos administradores, dos estados e dos demais Conselheiros. Em seguida apresentou, com base no Parecer Conjunto CONDEL/SUDECO/SPFI-MDR n. 02/2022, a totalização de recursos disponíveis para 2023, demonstrando o quadro de disponibilidades para o exercício. Saliou a redução nos retornos dos financiamentos em função das prorrogações e da crise decorrente da covid-19. Ressaltou as consequências que foram geradas, a partir do momento que tomaram a iniciativa de ter que incrementar novos repasses de recursos originários da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Fez menção as saídas de recursos estimadas em 2.762 bilhões. Na sequência apresentou quadro com distribuição por estados, sendo 10% para DF, 33% para o Goiás, 24% para Mato Grosso do Sul e 33% Mato Grosso. Na tabela a seguinte apresentou recursos previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte, informações que já foram disponibilizadas aos Conselheiros, discutidas e debatidas em reuniões preparatórias. Em seguida fez um breve resumo das Estimativas de aplicação por linhas e Recursos Previstos por Espaço Prioritário. E por se tratar de um quadro muito extenso, fez o resumo de alguns itens de aprimoramento dentro da programação, sendo eles: a) Qualquer atividade afetada pelo distanciamento social imposto pela pandemia de Covid-19 será abrangida pelas prioridades setoriais, não necessitando mais de comprovação; b) Para os casos específicos, permissão do financiamento da aquisição de máquinas, equipamentos, implementos, helicópteros e aviões usados, fabricados no Brasil; c) Concessão ou renovação de empréstimos ou financiamentos para *holding* quando o financiamento se destinar diretamente às empresas que tenham em seu quadro societário ou sejam controladas por *holding*; d) No FCO Empresarial e Rural, a classificação quanto ao porte será realizada com base no faturamento bruto apurado do proponente, com defasagem máxima de 12 meses, e não mais no balanço anual fechado da empresa tomadora do crédito; e) Na reprogramação de dívidas, quanto aos prazos de carência e de reposição da operação original, o prazo de reposição poderá, por uma única vez, ser ampliado em até 50% do prazo máximo definido em cada Programa, contado a partir da data de vencimento final da operação, e não mais a partir da data da reprogramação; f) Inclusão da construção de estufas para a produção de frutas e hortaliças no tópico itens financiáveis do FCO Verde; g) Retirada da limitação de uma única revalidação das cartas-consulta do FCO; h) Retirada da excepcionalidade dos benefícios aos produtores da região da Planície Pantaneira, dado que a recuperação do bioma e das atividades produtivas nela instalada podem levar vários anos até a sua completa recuperação. Lembrou que dentro da proposta da construção de estufas, o

Ministério da Agricultura havia solicitado a alteração da inclusão da construção de estufas para outros sistemas de produção protegidos, já utilizados pelo MAPA. Esclareceu que as cartas-consulta eram feitas de forma física, que no modelo digital está com limitação de uma única revalidação. Informou serem essas as principais alterações incluídas na programação para 2023, e outras que se dedicaram as correções de redação e melhoria do texto. O Sr. **Helder Melillo**, agradeceu pelos esclarecimentos e colocou o item em votação com o adendo da sugestão do MAPA. Aprovado por unanimidade. **PROPOSIÇÃO Nº 04/2022:** FCO - Indicadores e Metas de Gestão. Apresento, à consideração dos Conselheiros, proposta do Banco do Brasil e da Coordenação do FCO, nos termos da Minuta de Resolução Condel 133 e do Parecer Condel/Sudeco nº 07/2022, no sentido de alterar o art. 3º da Resolução Condel nº 117, de 08.12.2021, a fim de atualizar o Índice de Desconcentração do Crédito (IDC), que passará de R\$ 300 mil (trezentos mil reais) para R\$ 400 mil (quatrocentos mil reais). O Sr. **Nelson Vieira**, esclareceu que esse é um indicador que compõe a meta de execução do FCO, conhecido por ticket médio, o qual possibilita que os recursos alcancem o maior número de micro empreendedores. Neste sentido, considerando o valor dos bens e insumos do setor agropecuário industrial, o Banco do Brasil sugeriu aumento para R\$ 500 mil no entanto, na segunda reunião preparatória, os representantes dos Conselheiros concordaram com a atualização do IDC de R\$ 300 mil (trezentos mil reais) para R\$ 400 mil (quatrocentos mil reais). Não havendo discussão, o Sr. **Helder Melillo**, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. **PROPOSIÇÃO Nº 05/2022:** FCO - Avaliação dos Aspectos Relacionados ao Mecanismo de Repasse de Recursos: Apresento, à consideração dos Conselheiros, nos termos do Acórdão nº 2179/2022 - TCU - Plenário, de 05.10.2022, do Parecer Condel/Sudeco nº 08/2022 e da Minuta de Resolução Condel nº 138, proposta da Superintendência no sentido de estabelecer ao Banco do Brasil, na condição de Banco Administrador do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), que elabore e apresente estudos e medidas administrativas e operacionais referentes à realização de estudos técnicos, que possam ser contemplados nos projetos de avaliação previstos no §6º do art. 20 da Lei 7.827/1989 e na Portaria Interministerial ME/MDR 4.905/2022, de forma a avaliar aspectos relacionados ao mecanismo de repasse de recursos do FCO para as instituições financeiras habilitadas, a saber: a) A efetividade do mecanismo de repasse na promoção da maior pulverização dos financiamentos entre os micros e pequenos tomadores, bem como na sua universalização entre os entes federativos; e b) O impacto do provável incremento dos custos para o Fundo, em decorrência da implementação da sistematização dos repasses com base na Portaria MDR 3.025/2021, visto que caberia aos bancos administradores o recebimento de remuneração por meio de taxa de administração. O Sr. **Nelson Vieira**, informou que a recomendação imposta pelo TCU foi submetida à Superintendência, entretanto, na reunião preparatória, os presentes decidiram redirecionar a recomendação ao Banco do Brasil S.A., dado que, ele é o detentor das informações e o responsável pela operacionalização dos repasses. O Sr. **Paulo Bolças**, esclareceu que o estudo será apresentado conforme proposto pela Superintendência. Não havendo discussão, o Sr. **Helder Melillo**, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. **PROPOSIÇÃO Nº 06/2022:** FDCO - Definição do valor mínimo dos projetos assistido pelo Fundo e suas excepcionalidades: Apresento, à consideração deste Conselho Deliberativo, proposta da Coordenação do FDCO, nos termos do Parecer Condel/Sudeco nº 09/2022 proposta de revogação da Resolução Condel nº 105, de 7.12.2020, mediante aprovação da Minuta de Resolução Condel nº 135, no sentido de fixar o valor mínimo dos projetos assistidos pelo FDCO em R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), por cliente, grupo empresarial ou agropecuário e fixar o valor mínimo dos projetos assistidos pelo FDCO em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para empreendimentos situados em municípios classificados pela tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR como de baixa e média renda, independente do seu dinamismo e para investimentos em serviços hospitalares e ambulatoriais, independentemente da classificação da Tipologia do município definido pela PNDR, respeitando-se, em ambos, os limites de participação dos recursos do

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO
Secretário Executivo da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **Helder Melillo Lopes Cunha Silva, Usuário Externo**, em 03/01/2023, às 11:25, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 14:24, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0324882** e o código CRC **E1BED407**.